



**LEI Nº 3.857, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015**

**"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores Familiares de Três Pontas e Região, ASAF."**

O Povo do Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares de Três Pontas e Região, nome fantasia 'ASAF', associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.564.779/0001-10, com sede administrativa na Rua Frei Caneca, nº 81, sala 01, Centro, Três Pontas, Estado de Minas Gerais, CEP 37190-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 24 de novembro de 2015.

**Paulo Luís Rabello**  
**Prefeito Municipal**